



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2238 - 52 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

CNPJ: 76.206.465/0001-65

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Pregão Presencial

detentora da ata, nas formas do artigo 15 da Lei 8.666/93. 6-O descumprimento de quaisquer cláusulas e condições expostas nesta ata e no instrumento convocatório implicará em multa no importe de 20% (vinte) por cento sobre o valor adjudicado, além de ser-lhe aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, bem como a aplicação da penalidade de dois anos impedido de participar de certames licitatório no município de Matelândia, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7-O registro de preços poderá ser cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão. 8-É parte integrante desta ata de registro de preços o edital do processo licitatório nº 001/2020, modalidade Pregão Presencial R. P. nº 001/2020 com seus anexos. 9-As questões oriundas deste certame serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Matelândia - Paraná.

MATEUS HENRIQUE MARCANTE - Pregoeiro

Portaria nº 12618/2019 de 19/12/2019

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATO Nº 01/2020 – DO PRESIDENTE

#### DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DE TABELA SALARIAL.

***O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, diante das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER:***

**Art. 1º** – Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.403/2020, ficam alterados os valores dos Anexos I, II e III, da Lei Nº 1.870/2008, os quais passam a vigorar conforme descrito abaixo.

**Art. 2º** - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigorando a partir de 1º de janeiro de 2020.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Matelândia, 20 de janeiro de 2020.

**RAFAEL CABRAL FELISBERTO**

Presidente

#### TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS: REF. 2017

#### ANEXO I – TABELA DOS CARGOS:

##### A. CARGO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	VALOR
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	01	CC1-C

##### B. CARGOS EFETIVOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2238 - 52 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR JURÍDICO	01	20
TÉCNICO CONTÁBIL	02	40
TÉCNICO LEGISLATIVO	01	40
DIRETOR EXECUTIVO	01	40
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	02	40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	40

### C. FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR EM % SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO	01	100%
RESPONSÁVEL POR TESOUREARIA	01	80%
ASSESSOR DE SESSÃO	02	20%

### ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS:

#### A: CARGO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	01	CC1-C	R\$ 4.763,70

#### B: CARGOS EFETIVOS:

AUX. SERVIÇOS GERAIS - GOO		
	A-I	A-II
1	R\$ 1.690,06	R\$ 1.859,07
2	R\$ 1.715,41	R\$ 1.886,95
3	R\$ 1.741,14	R\$ 1.915,26
4	R\$ 1.767,26	R\$ 1.943,99
5	R\$ 1.793,77	R\$ 1.973,14
6	R\$ 1.820,67	R\$ 2.002,74
7	R\$ 1.847,98	R\$ 2.032,78
8	R\$ 1.875,70	R\$ 2.063,27
9	R\$ 1.903,84	R\$ 2.094,22
10	R\$ 1.932,40	R\$ 2.125,64
11	R\$ 1.961,38	R\$ 2.157,52
12	R\$ 1.990,80	R\$ 2.189,88
13	R\$ 2.020,67	R\$ 2.222,73

DIRETOR EXECUTIVO - GEM		
	B-I	B-II
1	R\$ 7.464,43	R\$ 8.210,87
2	R\$ 7.576,40	R\$ 8.334,04
3	R\$ 7.690,04	R\$ 8.459,05
4	R\$ 7.805,39	R\$ 8.585,93
5	R\$ 7.922,47	R\$ 8.714,72
6	R\$ 8.041,31	R\$ 8.845,44
7	R\$ 8.161,93	R\$ 8.978,12
8	R\$ 8.284,36	R\$ 9.112,80
9	R\$ 8.408,63	R\$ 9.249,49
10	R\$ 8.534,75	R\$ 9.388,23
11	R\$ 8.662,78	R\$ 9.529,05
12	R\$ 8.792,72	R\$ 9.671,99
13	R\$ 8.924,61	R\$ 9.817,07

TÉCNICO CONTÁBIL - GEM		
	C-I	C-II
1	R\$ 7.464,43	R\$ 8.210,87
2	R\$ 7.576,40	R\$ 8.334,04
3	R\$ 7.690,04	R\$ 8.459,05
4	R\$ 7.805,39	R\$ 8.585,93
5	R\$ 7.922,47	R\$ 8.714,72
6	R\$ 8.041,31	R\$ 8.845,44
7	R\$ 8.161,93	R\$ 8.978,12
8	R\$ 8.284,36	R\$ 9.112,80
9	R\$ 8.408,63	R\$ 9.249,49
10	R\$ 8.534,75	R\$ 9.388,23
11	R\$ 8.662,78	R\$ 9.529,05
12	R\$ 8.792,72	R\$ 9.671,99
13	R\$ 8.924,61	R\$ 9.817,07



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2238 - 52 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

14	R\$ 2.050,98	R\$ 2.256,07
15	R\$ 2.081,74	R\$ 2.289,92
16	R\$ 2.112,97	R\$ 2.324,26
17	R\$ 2.144,66	R\$ 2.359,13
18	R\$ 2.176,83	R\$ 2.394,51
19	R\$ 2.209,48	R\$ 2.430,43
20	R\$ 2.242,63	R\$ 2.466,89
21	R\$ 2.276,27	R\$ 2.503,89
22	R\$ 2.310,41	R\$ 2.541,45
23	R\$ 2.345,07	R\$ 2.579,57
24	R\$ 2.380,24	R\$ 2.618,27
25	R\$ 2.415,95	R\$ 2.657,54

14	R\$ 9.058,48	R\$ 9.964,32
15	R\$ 9.194,35	10.113,79
16	R\$ 9.332,27	10.265,50
17	R\$ 9.472,25	10.419,48
18	R\$ 9.614,34	10.575,77
19	R\$ 9.758,55	10.734,41
20	R\$ 9.904,93	10.895,42
21	R\$ 10.053,50	11.058,86
22	R\$ 10.204,31	11.224,74
23	R\$ 10.357,37	11.393,11
24	R\$ 10.512,73	11.564,01
25	R\$ 10.670,42	11.737,47

14	R\$ 9.058,48	R\$ 9.964,32
15	R\$ 9.194,35	R\$ 10.113,79
16	R\$ 9.332,27	R\$ 10.265,50
17	R\$ 9.472,25	R\$ 10.419,48
18	R\$ 9.614,34	R\$ 10.575,77
19	R\$ 9.758,55	R\$ 10.734,41
20	R\$ 9.904,93	R\$ 10.895,42
21	R\$ 10.053,50	R\$ 11.058,86
22	R\$ 10.204,31	R\$ 11.224,74
23	R\$ 10.357,37	R\$ 11.393,11
24	R\$ 10.512,73	R\$ 11.564,01
25	R\$ 10.670,42	R\$ 11.737,47

TÉCNICO LEGISLATIVO - GEM		
	D-I	D-II
1	R\$ 3.520,95	R\$ 3.873,05
2	R\$ 3.573,76	R\$ 3.931,14
3	R\$ 3.627,37	R\$ 3.990,11
4	R\$ 3.681,78	R\$ 4.049,96
5	R\$ 3.737,01	R\$ 4.110,71
6	R\$ 3.793,06	R\$ 4.172,37
7	R\$ 3.849,96	R\$ 4.234,95
8	R\$ 3.907,71	R\$ 4.298,48
9	R\$ 3.966,32	R\$ 4.362,96
10	R\$ 4.025,82	R\$ 4.428,40
11	R\$ 4.086,21	R\$ 4.494,83
12	R\$ 4.147,50	R\$ 4.562,25
13	R\$ 4.209,71	R\$ 4.630,68
14	R\$ 4.272,86	R\$ 4.700,14
15	R\$ 4.336,95	R\$ 4.770,65
16	R\$ 4.402,00	R\$ 4.842,21
17	R\$ 4.468,03	R\$ 4.914,84

ASSIST. ADMINISTRATIVO - GEM		
	E-I	E-II
1	R\$ 2.535,08	R\$ 2.788,59
2	R\$ 2.573,11	R\$ 2.830,42
3	R\$ 2.611,70	R\$ 2.872,87
4	R\$ 2.650,88	R\$ 2.915,97
5	R\$ 2.690,64	R\$ 2.959,71
6	R\$ 2.731,00	R\$ 3.004,10
7	R\$ 2.771,97	R\$ 3.049,16
8	R\$ 2.813,55	R\$ 3.094,90
9	R\$ 2.855,75	R\$ 3.141,32
10	R\$ 2.898,59	R\$ 3.188,44
11	R\$ 2.942,06	R\$ 3.236,27
12	R\$ 2.986,19	R\$ 3.284,81
13	R\$ 3.030,99	R\$ 3.334,09
14	R\$ 3.076,45	R\$ 3.384,10
15	R\$ 3.122,60	R\$ 3.434,86
16	R\$ 3.169,44	R\$ 3.486,38
17	R\$ 3.216,98	R\$ 3.538,68

ASSESSOR JURÍDICO - GSU		
	F-I	F-II
1	R\$ 7.464,43	R\$ 8.210,87
2	R\$ 7.576,40	R\$ 8.334,04
3	R\$ 7.690,04	R\$ 8.459,05
4	R\$ 7.805,39	R\$ 8.585,93
5	R\$ 7.922,47	R\$ 8.714,72
6	R\$ 8.041,31	R\$ 8.845,44
7	R\$ 8.161,93	R\$ 8.978,12
8	R\$ 8.284,36	R\$ 9.112,80
9	R\$ 8.408,63	R\$ 9.249,49
10	R\$ 8.534,75	R\$ 9.388,23
11	R\$ 8.662,78	R\$ 9.529,05
12	R\$ 8.792,72	R\$ 9.671,99
13	R\$ 8.924,61	R\$ 9.817,07
14	R\$ 9.058,48	R\$ 9.964,32
15	R\$ 9.194,35	10.113,79
16	R\$ 9.332,27	10.265,50
17	R\$ 9.472,25	10.419,48



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2238 - 52 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

18	R\$ 4.535,06	R\$ 4.988,56	18	R\$ 3.265,23	R\$ 3.591,76	18	R\$ 9.614,34	R\$ 10.575,77
19	R\$ 4.603,08	R\$ 5.063,39	19	R\$ 3.314,21	R\$ 3.645,63	19	R\$ 9.758,55	R\$ 10.734,41
20	R\$ 4.672,13	R\$ 5.139,34	20	R\$ 3.363,93	R\$ 3.700,32	20	R\$ 9.904,93	R\$ 10.895,42
21	R\$ 4.742,21	R\$ 5.216,43	21	R\$ 3.414,39	R\$ 3.755,82	21	R\$ 10.053,50	R\$ 11.058,86
22	R\$ 4.813,34	R\$ 5.294,68	22	R\$ 3.465,60	R\$ 3.812,16	22	R\$ 10.204,31	R\$ 11.224,74
23	R\$ 4.885,54	R\$ 5.374,10	23	R\$ 3.517,58	R\$ 3.869,34	23	R\$ 10.357,37	R\$ 11.393,11
24	R\$ 4.958,83	R\$ 5.454,71	24	R\$ 3.570,35	R\$ 3.927,38	24	R\$ 10.512,73	R\$ 11.564,01
25	R\$ 5.033,21	R\$ 5.536,53	25	R\$ 3.623,90	R\$ 3.986,29	25	R\$ 10.670,42	R\$ 11.737,47

### ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS

#### A: FUNÇÕES GRATIFICADAS:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR EM % SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO	01	100%
RESPONSÁVEL POR TESOUREARIA	01	80%
ASSESSOR DE SESSÃO	02	20%

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, **CONVOCA** os Srs. Edis desta legislatura para 2 (duas) Sessões Extraordinárias, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2020, às 08:30 horas, para discussão e votação das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei Nº 011/2020** - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **Projeto de Lei Nº 012/2020** – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **Veto parcial ao projeto de Lei nº 001/2020** - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATELÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)